

= Ato N. 33 =

O Doutor Antonio da Gama Rodrigues, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que: nos termos do art. 12, item II, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1.939 - modificado pelo decreto-lei federal n. 5.511, de 21 de maio de 1.943. - o decreto-lei n. 144, de 1º de março de 1.944, que dispõe sobre abertura de crédito extraordinário de Cr\$ 70.785,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros) foi aprovado pela Resolução n. 1988, de 1945, do Conselho Administrativo do Estado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Conselho Administrativo do Estado de São Paulo. Resolução n. 1988, de 1945. Aprova o decreto-lei n. 144, de 1º de março de 1.944, da Prefeitura Municipal de LORENA, que dispõe sobre abertura de crédito ^{extraordinário} de Cr\$ 70.785,00. - O Conselho Administrativo do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de outubro de 1.945, adotou a seguinte Resolução: - É APROVADO O DECRETO-LEI N. 144, DE 1º DE MARÇO DE 1.944, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA, A SABER: O Prefeito Municipal de Lorena, na conformidade do disposto no art. 12, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1.939, ^{modificado pelo art. 8º, do decreto-lei n. 5.511} de 21 de maio de 1.943, decreta: - Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito extraordinário de Cr\$ 70.785,00 (setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com a limpeza da cidade, reconstrução da rede de esgoto, calçamento, conserto de pontes,

Fica aberto o crédito extraordinário - modificado pelo art. 8º, do decreto-lei n. 5.511, de 21 de maio de 1943.

danificadas pela tomba da gua que caiu nesta
cidade, na madrugada do dia 28 de fevereiro últi-
mo. - § único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do saldo finan-
ceiro transferido para este exercício. - Art. 2º -
Este decreto-lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário. - São Paulo, 18 de outubro de 1.945. (a) Jof-
fredo T. da Silva Telles - Presidente. Publicada na
Secretaria do Conselho Administrativo do Estado,
em 24 de outubro de 1.945. (a). Alvaro Martins
Ferreira - Diretor Geral.

Lorena, 29 de outubro de 1945

F. Antônio de Jesus Pinheiro

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado nesta Secretaria,
em 29 de outubro de 1.945.

Domingos Zúñiga

- secretário -